



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPUS GUARAPUAVA
DIR. RELACOES EMPRES. E COMUNITARIAS -GP



EDITAL DE PATROCÍNIO 01/2022 - DIREC-GP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A CORRIDA UTFPR-GP

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, nº 800, Industrial, CEP: 85053-525, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0013-23, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Marcelo Henrique Granza, doravante denominada simplesmente **UTFPR-GP**, torna público o presente edital de apoio financeiro para realização da **Corrida da UTFPR-GP**, evento presencial, que ocorrerá no ano 2022.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente edital o fornecimento de bens, recursos financeiros e/ou serviços, doados, para realização da Corrida da UTFPR-GP, que ocorrerá no ano de 2022, sendo esta organizada pela UTFPR-GP.

1.2. A competição é promovida pela UTFPR-GP e visa proporcionar a ação de qualidade de vida para a comunidade interna e externa, bem como divulgar o espaço universitário e a Universidade como um todo. Também é objetivo da corrida a comemoração aos 11 anos do Campus.

1.3. Estima-se que a ação atingirá um público de 500 pessoas.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e, conseqüentemente, no Evento, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

- a) Empréstimo de Kit de cronometragem contendo: 500 chips, 500 números de peito e 2000 alfinetes;
- b) Empréstimo de tapete e antena para cronometragem de largada/ chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto;
- c) Empréstimo de 01 (um) relógio para pórtico com cronômetro digital de dupla;
- d) serviço de cronometragem por prova;
- e) Empréstimo de 1 portal de largada/chegada;
- f) 20 Kg de bananas;
- g) 100 copos de água mineral sem gás de 200 ml.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue no horário de atendimento da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC-GP, localizada no bloco R da UTFPR – GP (das 08h as 12h e das 13h as 17h), até 15 (quinze) dias da data da realização do evento, da seguinte forma:

3.2. Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado para o e-mail direc-gp@utfpr.edu.br, contendo proposta escaneada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

4. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Serão avaliadas e selecionadas as propostas nas quantidades necessárias para atender a demanda do evento, conforme ANEXO I, por ordem de recebimento;

4.2. As empresas participantes serão notificadas em 05 (cinco) dias, pela organização do evento, sobre a classificação.

5. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. **CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UTFPR-GP**

6.1. A empresa que fornecer patrocínio terá sua marca divulgada no evento, conforme segue:

- a) inserção da marca do patrocinador nos materiais de divulgação do evento;
- b) fala dos apresentadores do Evento durante a premiação;
- c) direito a fornecer brindes empresariais aos participantes, desde que avaliados pela Comissão Organizadora do evento antecipadamente;

6.2. Além da divulgação descrita no item anterior, serão destinados espaços no estacionamento interno do campus para que as empresas patrocinadoras comercializem seus produtos aos participantes no dia do evento.

6.2.1. Os itens que serão comercializados deverão ser autorizados pela organização do evento.

6.2.2. O tamanho da área do estacionamento que será cedida para os patrocinadores será a seguinte:

- a) 10 m² para os patrocinadores que ofertarem as cotas "f" e "g" do item 2.1;
- b) 20 m² para os patrocinadores que ofertarem as cotas "c" e "e" do item 2.1;
- c) 30 m² para o patrocinador que ofertar a cota "d" do item 2.1;
- d) 40 m² para os patrocinadores que ofertarem as cotas "a" e "b" do item 2.1.

6.3. Os materiais e equipamentos necessários para as empresas patrocinadoras realizar o comércio dos seus produtos serão de suas responsabilidades.

7. **VIGÊNCIA**

7.1. Este edital terá vigência para o ano de 2022.

8. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O campus prestará contas dos recursos arrecadados no seu site em até 30 dias após a realização do evento.

9. **PUBLICAÇÃO**

9.1. As publicações relativas a este Edital serão realizadas na página de Editais do Campus Guarapuava http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=guarapuava, e nas mídias sociais da UTFPR-GP.

10. **FORO**

10.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

10.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A DIREC-GP repassará as propostas à equipe organizadora do evento, que analisará e fará o contato com as empresas classificadas, para tratar do fornecimento dos itens e assinatura do termo de empréstimo quando necessário.

11.2. Deverá ser fornecido à UTFPR, pelo e-mail direc-gp@utfpr.edu.br, logotipo da empresa, colorido e monocromático, no formato cdr, tif ou jpeg.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: direc-gp@utfpr.edu.br.

11.4. Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-GP).

Guarapuava 13 de maio de 2022.

Marcelo Henrique Granza

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 13/05/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2720396** e o código CRC (and the CRC code) **510F3FDD**.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao item 3 do edital de chamamento público para obtenção de patrocínio para a corrida da UTFPR-GP, encaminhamos a presente proposta para a cota.....do item 2.1.

Em atendimento ao item 5 do edital de chamamento público para obtenção de patrocínio para a corrida da UTFPR-GP, declaramos que a empresa não comercializa produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

Guarapuava,de.....de 2022.

Empresa:

CNPJ:

Representante Legal:

Referência: Processo nº 23064.020107/2022-49

SEI nº 2720396